PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1556/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6801/2017

Cubatão, 11 de Dezembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 15:12hs 12 de 12 de 17
POR:
PROTOCOLO

Ref.: Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
Ofício Circular nº 619/2017-fmss
Processo nº 1109/2017
Indicação nº 506/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

"Informamos que o serviço de limpeza das galerias de águas pluviais do bairro Pilões já foi realizado.."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos